

**EDITAL N.013/2023 – IEP/HCB (PÓS-GRADUAÇÃO)**

Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)  
Hospital de Amor (HA)

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Comitê de Gestão de Bolsas e Pesquisa (CGBP) convida seus professores do programa de pós-graduação acadêmico da Fundação Piam XII – Hospital de Câncer de Barretos a apresentarem propostas/temas de pesquisa para Iniciação Científica, de acordo com os seguintes critérios apresentados nesta Chamada.

**1.1 – Dados do Edital e Cronograma**

Vagas:	10 bolsas (PIBIC/ CNPQ) Vagas ilimitadas para IC voluntários (sem bolsa)
Período para envio de tema/ proposta (professores):	01/06/2023 a 14/06/2023
Período de inscrição (candidatos):	19/06/2023 a 09/08/2023
Processo Seletivo/ Entrevistas:	<b>14/08/2023 a 17/08/2023(*)</b>
Resultado:	18/07/2023
Período de matrícula:	21/08/2023 a 30/08/2023
Período de vigência da bolsa:	12 meses (1/09/2023 a 31/08/2024)
Implementação da bolsa:	01/09/2023
Inscrição:	Enviar tema para o endereço eletrônico: <a href="mailto:supervisor.pos@hcancerbarretos.com.br">supervisor.pos@hcancerbarretos.com.br</a>

(\*) O agendamento do processo seletivo pode ser definido para um dia ou mais, a depender do número de candidatos.

(\*\*) Toda comunicação deve ser feita através do e-mail [supervisor.pos@hcancerbarretos.com.br](mailto:supervisor.pos@hcancerbarretos.com.br) e será respondido em até 4 dias úteis.

(\*\*\*\*) No ano de 2022/2023 serão aceitas somente inscrições de docentes credenciados ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos.



## 1.2 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é centrado na iniciação científica de jovens estudantes na área da Oncologia. Tem como objetivo estimular e propiciar o envolvimento de alunos de graduação (na área de saúde, ciências biológicas ou áreas correlatas) de Instituições de Ensino Superior, em projetos de pesquisa conduzidos no Hospital de Câncer de Barretos. Pretende-se melhorar a formação profissional, despertar vocações científicas, e promover o contato de jovens graduandos com diversas metodologias de pesquisa científicas na área da oncologia, capacitando-os a prosseguir os estudos em posteriores programas de pós-graduação.

## 2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

2.1 - Ser docente de Programa de Pós-Graduação Acadêmico do Hospital de Amor;

2.2 – Redigir tema de pesquisa a ser proposto para um período de doze meses e o submeter ao Comitê de Bolsas e Pesquisa (CBP);

2.3 –Ter produção científica, tecnológica ou capacidade de orientação na área de pesquisa do tema proposto;

2.4 – Apresentar tema, até às **23h59 do dia 14/06/2023** ao endereço eletrônico [bancas@hcancelbarretos.com.br](mailto:bancas@hcancelbarretos.com.br) sendo o conteúdo analisado pelo CBP - Comitê de Bolsas e Pesquisa.

2.5 – Orientar o aluno de IC em todas as fases do trabalho, a saber: Elaboração do projeto, solicitação de aprovação do estudo no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), preparação de protocolos para as pesquisas experimentais ou delineamento de pesquisas não experimentais, execução das atividades envolvidas no desenvolvimento dos projetos, preparação de relatórios parciais e finais;

2.6 – Emitir Parecer de Encaminhamento (Formulário próprio) sobre as atividades realizadas pelo aluno de IC nos relatórios (parcial e final), os quais deverão ser encaminhados semestralmente à secretaria da Pós-graduação;

2.7 – Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados (pelo candidato) e devem ser estruturados em: título; equipe de pesquisa; resumo; introdução; objetivos; material e métodos; resultados; discussão; orçamento; considerações éticas; cronograma e referências bibliográficas;

2.8 – No caso de orientadores não vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do





Hospital de Câncer de Barretos: súmula curricular, de acordo com o modelo do CBP;

2.9 - Caso haja indicação de mais de um aluno, no mesmo tema, por um mesmo docente os projetos devem manter-se originais individualmente não sendo aceito mais do que 1 (um) aluno para o mesmo projeto. Para os casos em que for identificado plágio estes serão automaticamente desclassificados;

### 3 – REQUISITOS DO TEMA DE PESQUISA

3.1 – O tema/proposta de pesquisa, deve apresentar relevância científica, clínica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;

3.2 – O tema/proposta, será proposto aos candidatos, que posteriormente irão entrar em contato com os responsáveis para elaboração final do projeto de pesquisa;

3.3 – O tema/proposta deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do programa e categorizado entre as áreas: i) clínica ou ii) básica/translacional.

3.4 – O projeto apresentado (pelo candidato) deve ter no máximo 20 (vinte) páginas, estruturado em: título; equipe de pesquisa; resumo; introdução; objetivos; material e métodos; orçamento; considerações éticas; cronograma e referências bibliográficas.

### 4 – DOS CASOS OMISSOS

4.1 – As situações não contempladas nessa chamada serão resolvidas pelo Comitê de Bolsas e Pesquisa.

Barretos, 01 de junho de 2023.

Profª. Dra. Marcia Marques Silveira  
Coordenadora do Comitê de Bolsas e Pesquisa – CBP  
Programa de Pós-graduação – Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP

